

## DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos autos, em especial a manifestação da Presidente da Comissão de Seleção Pública 001/2016, bem como o disposto no item 17.5 do Edital, acolho a peça interposta como **RECURSO** e conheço do mesmo, não obstante **JULGANDO-O IMPROCEDENTE**, no que diz respeito a desclassificação da empresa classificada em primeiro lugar, qual seja, **TI Services Telecomunicações EIRELI ME** e **PROCEDENTE** quanto à desclassificação da empresa classificada em segundo lugar, qual seja, **TI Minas Tecnologia Ltda. ME**, pelos motivos ora elencados pela Comissão de Seleção Pública 001/2016.

Haja vista determino que seja dado prosseguimento as fases do processo em comento.

Sem mais, subscrevo-me.

São João del-Rei, 12 de maio de 2016.



JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei